

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, CELEBRADO PELO IPREVITA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - IPREVITA, inscrito no CNPJ nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Campinas, nº 96, Bairro Jardim Paulista, em frente à Rodoviária, Itapemirim, ES, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Wilson Marques Paz, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.032/2023.

**CONTRATADO:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins, ES, CEP 29.260-000, representada pelo Senhor Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 003/2024, firmado entre as partes em 10 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2024 por 12 (doze) meses, ou seja, de 15/04/2025 até 14/04/2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo, destinado à cobertura das despesas decorrentes da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, corresponde a R\$ 56.808,72 (cinquenta e seis mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos), já reajustado com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, nos termos da cláusula 3.5 do Contrato nº 004/2024.

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Sistema Integrado de Gestão de Protocolo e Controle de Processos	491,83	5.901,96
2	Sistema Integrado de Gestão de Compras, Contratos e Licitações	696,42	8.357,04
3	Sistema Integrado de Gestão de Estoque de Materiais/Almoxarifado	535,54	6.426,48
4	Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio	530,25	6.363,00
5	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1.263,12	15.157,44
6	Sistema de Gestão do Portal do Servidor	608,45	7.301,40
7	Sistema de Gestão do Portal da Transparência	608,45	7.301,40
<b>TOTAL</b>		<b>4.734,06</b>	<b>56.808,72</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

**Subcláusula Primeira** - A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício de 2025, no montante de R\$ 40.397,31 (quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002002.091221852.410.33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

**Subcláusula Segunda** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem incólumes as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2024 firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 14 de abril de 2025.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:

---

**WILSON MARQUES PAZ**  
Diretor Presidente

---

**ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**  
CPF Nº 979.001.257-87